

Ofício nº 064/2025- GP

Lavras do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Luis Augusto Bittencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 21/2025 que "Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary  
Prefeito



Recebido em 20/02/25



Sala da Presidência

## PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 1º Autoriza o Município de Lavras do Sul a abrir Créditos Especiais no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01-12.365 0207.2053 – Creche Fundeb 70%

31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

09.01-12.361 0220.2060 - Manutenção Transporte Ensino Fundamental

31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 115.000,00

09.01-12.365 0207.2051 - Manutenção da Creche Municipal

31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 70.000,00

09.01-12.361 0208.2057 - Manutenção Ensino Fundamental

31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para os Créditos Especiais autorizados no artigo 1º, a redução nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01-12.361 0208.2065 - Fundeb 70%

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

09.01-12.361 0220.2060 - Manutenção Transporte Ensino Fundamental

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

09.01-12.365 0207.2051 - Manutenção da Creche Municipal

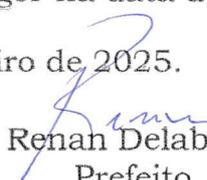
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

09.01-12.361 0208.2057 - Manutenção Ensino Fundamental

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

  
Renan Delabary  
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A abertura dos créditos especiais no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) no Orçamento da Secretaria de Educação se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais no município, assim como atender as demandas que NÃO estavam previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, mas que são essenciais para o cumprimento das metas educacionais e para a promoção do direito à educação de qualidade, visando ao desempenho de tais funções, consideradas prioritárias e emergenciais, com eficiência e eficácia e, assim, beneficiando toda a comunidade escolar com a maior transparência orçamentária possível.



Renan Delabary  
Prefeito



Maria Alice Bulcão Teixeira  
Secretária de Educação



**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos a atenção dos nobres Edis e submetemos à apreciação e votação do projeto de lei em questão, em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de criar-se tais dotações orçamentárias para fazer frente às despesas advindas das contratações temporárias a serem feitas na área de educação no decorrer do ano em curso (professores), cujo ano letivo se iniciou em 19 de fevereiro último, sendo que alguns destes projetos de lei já se encontram em tramitação na Câmara de Vereadores.



Renan Delabary  
Prefeito



Maria Alice Bulcão Teixeira  
Secretária de Educação

